

TERMO DE ADITAMENTO N.º 009 / 2018 – SMRI

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim card).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, a partir de **14/01/2019**, com aplicação do reajuste de preços pelo índice IPC-FIPE de **1,0396391**.

VALOR TOTAL ESTIMADO COM REAJUSTE: R\$ 52.397,81 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)

DOTAÇÃO N.º: 31.10.04.122.3024.2.100.33903900.00

EMPENHO N.º: 623/2019

PROCESSO N.º: 6073.2017/0000012-2

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 44.279/03, Lei 13.278/02, bem como suas alterações.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 009 / 2018 – SMRI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, neste ato representada pela Sra. **JÉSSICA SOUZA DE BRITO**, Chefe de Gabinete, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – 26º andar – Bloco B – Brooklin - São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representada por seus procuradores Sr. **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, inscrito no RG nº 4.290.655-6 e no CPF/MF nº 856.234.748-53 e Sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, inscrito no RG nº 27.638.106-3 e no CPF/MF nº 267.221.148-56, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 6073.2017/0000012-2, no doc. 012858484, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato 01/2015 - SMRI, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei Municipal 13.278/02 para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato 01/2015 - SMRI, a **partir de 14/01/2019**, por um período de mais 12 (doze) meses, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Décima de **1,0396391** da tabela IPC-FIPE.

CLÁUSULA 2 - O valor originário estimado contratado de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), mais o valor de reajuste de R\$ 1,997,81 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total estimado contratado de **R\$ 52.397,81 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)**.

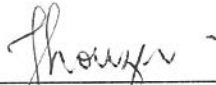
CLÁUSULA 3 - As despesas com a execução do presente, no exercício de **2019**, onerarão a dotação orçamentária nº 31.10.04.122.3024.2.100.33903900.00, através da nota de empenho nº 623 /2019, pelo valor estimativo de R\$48.580,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), mais o valor de reajuste de R\$ 1.925,64 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 50.505,64 (cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009 / 2018 – SMRI


CLÁUSULA 4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2015 – SMRI.


E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2018.



Jéssica Souza de Brito
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal Relações Internacionais

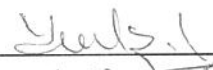


Carlos Eduardo Cipelotti Spedo
Procurador
Telefônica Brasil S/A

Fábio Marques de Souza Levorin
Procurador
Telefônica Brasil S/A

Testemunhas:

1)



Tânia Tomiko Kurokawa
Supervisão de Administração e Finanças
SMRI - RF: 505.505.7

2)



Andréia Fiorenzano Seccani
RF 784723-8